



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias
 Av. São João, 473, 4º e 5º andares - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01035-000
 Telefone: 32246000

PROCESSO Nº 6064.2019/0001363-6

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2019/0001363-6
Contrato: 09/2020/SMDDET
Objeto Contratual: Prestação de serviços de impressão departamental
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDDET
Contratada: MR Computer Informática Ltda.
Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual
Fundamentação: Art 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDDET**, inscrita no CNPJ n. 04.537.740/0001-12, com sede na Avenida São João, n. 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.495.124/0001-95, com sede estabelecida na Rua Luiz Seráfico Júnior, 511, conjunto 122, Sala A, Jardim Caravelas - CEP 04729-080, São Paulo/SP, neste ato representada por sua procuradora, Senhora **Patricia de Cassia Falchi Martins**, portador da Cédula de Identidade RG n. 17.339.725-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob n. 151.053.468-74, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência até 30/12/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor mensal do contrato é de **R\$ 38.171,10** (trinta e oito mil cento e setenta e um reais e dez centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 458.053,20** (quatrocentos e cinquenta e oito mil

cinquenta e três reais e vinte centavos).

2.2. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 09/2020/SMDT**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 30 de dezembro de 2021.

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS

MR Computer Informática Ltda.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS, Usuário Externo - Cidadão**, em 30/12/2021, às 14:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, em 30/12/2021, às 16:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Paschoal dos Santos, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 30/12/2021, às 16:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056951848** e o código CRC **D764C512**.